

**EDITAL N° 034/2020**  
**Referente ao Aviso N° 052/2020, publicado no D.O.E. de 12/09/2020.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso das atribuições, legais e regimentais, com base na Resolução n° 1364/2019, torna público o presente Edital para seleção de candidatos para 696 (seiscentos e noventa e seis) Bolsas na modalidade de Residente, 174 (cento e setenta e quatro) vagas na modalidade de Residente *sem bolsa* e 87 (oitenta e sete) Bolsas na modalidade de Preceptor do Programa de Residência Pedagógica - RP, conforme Edital CAPES n° 1/2020, considerando a Portaria da Capes n° 259 de 19 de dezembro de 2019 e de acordo com o disposto nas leis específicas e nas exigências abaixo estabelecidas. Os candidatos aprovados neste edital preencherão cadastro reserva, podendo assumir a condição de residente ou preceptor a partir do início das atividades do núcleo.

### **1. DAS CARACTERÍSTICAS DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

Os projetos de residência pedagógica terão vigência de 18 (dezoito) meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 (três) módulos de 6 (seis) meses com carga horária de 138 horas cada módulo. Os residentes deverão participar, preferencialmente, dos 3 (três) módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade.

1.1 Os módulos de 138 horas que compõem o projeto de residência pedagógica deverão contemplar as seguintes atividades:

- a) 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semiestruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
- b) 12 horas de elaboração de planos de aula; e
- c) 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.

### **2. DOS OBJETIVOS**

Conforme o Edital Capes n° 1/2020, são objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II - Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III - Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- IV - Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA RESIDENTES E PRECEPTORES**

3.1. A inscrição e seleção serão efetuadas de forma *on-line*, por conta das medidas de proteção em relação ao COVID-19, conforme descrito a seguir:

a) Poderão submeter-se à seleção de residentes estudantes que estejam cursando a segunda metade dos Cursos de Licenciatura dos Departamentos da UNEB abaixo indicados e, para preceptores, professores da Escola Básica das Escolas habilitadas na Plataforma Capes de Educação Básica; considerando as exigências indicados no Edital Capes nº 1/2020.

b) A inscrição e postagem de documentos para atuação como residentes ou preceptores se dará via sistema PIBIDRP UNEB (<http://www.pibidrp.uneb.br/login/index>), observando as orientações expressas no Edital Capes nº 1/2020; Para acessar o sistema pibidrp, o candidato a preceptor deve utilizar , na tela de login, as seguintes informações: Usuário: CPF (sem pontuação) Senha: Os 6 (seis) primeiros dígitos do CPF (sem pontuação). Já o acesso dos licenciandos é realizado da mesma forma que nos demais sistemas acadêmicos, utilizando a sua matrícula/login e senha.

c) No sistema PIBIDRP UNEB, o candidato deverá entrar no *link* da área de interesse, conforme elencado abaixo, e preencher o formulário com a inclusão dos documentos solicitados nos itens 5 e 6 desta chamada.

### **Colegiados dos Cursos de Graduação /RP UNEB abaixo relacionados:**

1. Licenciatura em Ciências Sociais (Departamento de Educação – DEDC/ Campus I – Salvador);
2. Licenciatura em Filosofia (Departamento de Educação – DEDC/ Campus I – Salvador);
3. Licenciatura em Física (Departamento de Ciências Exatas e da Terra – DCET/ Campus I – Salvador);
4. Licenciatura em História (Departamento de Ciências Humanas – DCH/ Campus I – Salvador);
5. Licenciatura em Pedagogia (Departamento de Educação – DEDC/ Campus I – Salvador);
6. Licenciatura em Química (Departamento de Ciências Exatas e da Terra/ Campus I – Salvador);
7. Licenciatura em Ciências Biológicas (Departamento de Ciências Exatas e da Terra – DCET/ Campus II – Alagoinhas);
8. Licenciatura em Educação Física (Departamento de Educação – DEDC/ Campus II – Alagoinhas);
9. Licenciatura em Matemática (Departamento de Ciências Exatas e da Terra – DCET/ Campus II – Alagoinhas);
10. Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e Literaturas (Departamento de Linguística, Literatura e Artes – DLLARTES/ Campus II – Alagoinhas);
11. Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e Literaturas (Departamento Ciências Humanas – DCH/ Campus V– Santo Antônio de Jesus);
12. Licenciatura em Geografia (Departamento Ciências Humanas – DCH/ Campus V– Santo Antônio de Jesus);
13. Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e Literaturas (Departamento Ciências Humanas – DCH/ Campus VI – Caetité);
14. Licenciatura em Ciências Biológicas (Departamento Ciências Humanas – DCH/ Campus VI – Caetité);
15. Licenciatura em Matemática (Departamento Ciências Humanas – DCH/ Campus VI – Caetité);
16. Licenciatura em Matemática (Departamento de Educação – DEDC/ Campus VIII– Paulo Afonso);
17. Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e Literaturas (Departamento Ciências Humanas – DCH/ Campus IX – Barreiras);
18. Licenciatura em Ciências Biológicas (Departamento Ciências Humanas – DCH/ Campus IX – Barreiras);
19. Licenciatura em Pedagogia (Departamento Ciências Humanas – DCH/ Campus IX – Barreiras);

20. Licenciatura em Biologia (Departamento de Educação – DEDC/ Campus X – Teixeira de Freitas)
21. Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e Literaturas (Departamento de Educação – DEDC/ Campus X – Teixeira de Freitas)
22. Licenciatura em Pedagogia (Departamento de Educação – DEDC/ Campus X – Teixeira de Freitas)
23. Licenciatura em História (Departamento de Educação – DEDC/ Campus X – Teixeira de Freitas)
24. Licenciatura em Geografia (Departamento de Educação – DEDC/ Campus XI – Serrinha)
25. Licenciatura em Pedagogia (Departamento de Educação – DEDC/ Campus XIII – Itaberaba)
26. Licenciatura em História (Departamento de Educação – DEDC/ Campus XIV – Conceição do Coité)
27. Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e Literaturas (Departamento Ciências Humanas da Terra – DCHT/ Campus XVI – Irecê);
28. Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e Literaturas (Departamento Ciências Humanas da Terra – DCHT/ Campus XX – Brumado);
29. Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e Literaturas (Departamento Ciências Humanas da Terra – DCHT/ Campus XXII – Euclides da Cunha).

#### **4. DA QUANTIDADE DE BOLSAS**

4.1 A quantidade de bolsas encontra-se descrita no Anexo I deste Edital. O pagamento das bolsas e a implantação dos núcleos dependerão exclusivamente da Capes, agência de fomento do programa, e das condições necessárias para o início das atividades, considerando a situação de emergência pública do país em função da Covid-19. Assim, os candidatos aprovados neste edital preencherão cadastro reserva, podendo assumir a condição de residente ou preceptor a partir do início das atividades do núcleo.

4.2 Este edital estabelece a reserva de 40% das vagas para negros; e 5% para indígenas, 5% para quilombolas, 5% para ciganos(as), 5% para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e 5% para transexuais, travestis e transgêneros.

4.3 As vagas não preenchidas, pela inexistência de candidatos inscritos na cota, serão remanejadas obedecendo aos seguintes critérios de preferência de recepção:

- a) Grupo de vagas destinadas a candidatos (as) optantes pelas categorias: indígena; quilombola; cigano (a); pessoas com deficiência, com transtorno do espectro autista, com altas habilidades; transexual, travesti, transgênero;
- b) Grupo de vagas reservadas para candidatos (as) optantes pela categoria negro; e,
- c) Grupo de vagas destinadas a candidatos (as) não optantes, respectivamente.

4.4 No processo de preenchimento das vagas remanejadas respeitar-se-ão os seguintes critérios para o estabelecimento de preferência e desempate entre os habilitados por turma/curso:

- a) O que integra categoria de cotistas com maior demanda de habilitados;
- b) O de menor renda familiar e,
- c) O mais idoso.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DE RESIDENTE**

5.1. Os documentos para efetivar a inscrição são os abaixo relacionados:

- a) formulário da ficha de inscrição, (Anexo II), disponível na página <https://portal.uneb.br/prograd/>;

- b) histórico acadêmico atualizado;
- c) cópia legível do CPF;
- d) cópia legível de documento de identidade com foto;
- e) comprovante de residência - recibo recente da COELBA, Embasa e outros;
- f) comprovante de titularidade de **conta corrente** bancária **ativa**, preferencialmente do Banco do Brasil, exceto para voluntários;
- g) **currículo atualizado - Plataforma Capes de Educação Básica** (<http://freire2.capes.gov.br>).

5.2. O formulário previsto no item anterior, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos exigidos, deverão ser anexados em formato PDF em formato único no ato da inscrição (finalização/envio) via **SISTEMA PIBIDRP** (<http://www.pibidrp.uneb.br/login/index>)

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DE PRECEPTOR**

6.1. Os documentos para efetivar a inscrição são os abaixo relacionados:

- a) formulário da ficha de inscrição, (Anexo II), disponível na página <https://portal.uneb.br/prograd/>;
- b) cópia do CPF;
- d) cópia de documento de identidade com foto;
- e) comprovante de residência;
- f) declaração da instituição que atua em papel timbrado, assinada e carimbada pelo seu representante legal, indicando tempo de serviço, cargo ocupado e funções desempenhadas;
- g) comprovante de titularidade de **conta corrente** bancária **ativa**, preferencialmente do Banco do Brasil;
- h) **currículo atualizado - Plataforma Capes de Educação Básica** (<http://freire2.capes.gov.br>).

6.2 Os candidatos à bolsa de preceptor têm que estar no exercício da sala de aula na escola habilitada para o Programa na Plataforma Capes de Educação Básica.

6.3. O formulário previsto no item anterior, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos exigidos, deverão ser anexados em formato PDF em formato único no ato da inscrição (finalização/envio) via **SISTEMA PIBID-RP** (<http://www.pibidrp.uneb.br/login/index>).

## **7. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO COMO BOLSISTA RESIDENTE OU VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA**

Os candidatos às bolsas de residência deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou, se estrangeiro, possuir visto permanente no país;
- b) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UNEB na área do núcleo de residência pedagógica, tendo cursado o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso, ou estar cursando a partir do 5º período;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar apto a iniciar as atividades relativas ao núcleo tão logo ele seja aprovado;
- e) elaborar seu plano de residente em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- f) cumprir o Plano de Atividades do Residente relativo ao núcleo do Programa Residência Pedagógica;
- g) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Programa de Residência Pedagógica, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares;
- h) assinar Termo de Compromisso do Programa de Residência Pedagógica UNEB, por meio eletrônico próprio da Capes, declarando ter condições de dedicar pelo menos 25 (vinte e cinco) horas mensais

para o desenvolvimento das atividades da residência, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias dos calendários acadêmico e escolar, conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 259/2019 e no Edital CAPES nº 1/2020;

i) não ter vínculo empregatício com a UNEB ou com a Escola-Campo onde será desenvolvido o núcleo de residência pedagógica e não receber outra bolsa de natureza, com exceção de auxílio alimentação, auxílio permanência ou auxílio moradia;

j) assinar a frequência e entregá-la ao bolsista preceptor no último dia útil do mês de desenvolvimento das atividades;

k) elaborar os relatórios previstos no prazo estabelecido no Plano de Atividade;

l) Participar de todas as atividades do núcleo, na escola-campo, na UNEB ou em espaços preestabelecidos a partir do planejamento, inclusive as realizadas aos sábados;

m) comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos quando convidado ou indicado pelo docente orientador do núcleo de residência pedagógica;

n) comprometer-se em participar das atividades referentes ao desenvolvimento do núcleo de residência pedagógica quando convocado; e

o) estar em pleno acordo com os princípios filosóficos e pedagógicos que norteiam o Programa.

## **8. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO COMO BOLSISTA PRECEPTOR NO PROGRAMA**

Os candidatos às bolsas de preceptor deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro ou, se estrangeiro, possuir visto permanente no país;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar apto a iniciar as atividades relativas ao núcleo tão logo ele seja aprovado;

d) estar cadastrado e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no link: <http://freire2.capes.gov.br>;

e) elaborar e cumprir seu plano de preceptor em conjunto com o docente orientador;

f) assinar Termo de Compromisso do Programa de Residência Pedagógica - RP UNEB por meio eletrônico próprio da Capes, declarando dispor de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no desenvolvimento do plano de preceptor apresentado, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias dos calendários acadêmico e escolar; conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 259/2019 e no Edital CAPES nº 1/2020;

g) participar do curso de formação de preceptores;

h) auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;

i) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;

j) assinar a frequência e entregá-la ao docente orientador do núcleo de residência pedagógica no último dia útil do mês de desenvolvimento das atividades;

k) apresentar relatório das atividades desenvolvidas sempre que solicitado;

l) comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos quando convidado ou indicado pelo docente orientador do núcleo de residência pedagógica;

m) Ser professor da escola cuja Secretaria de Educação ou órgão equivalente firmou Acordo de Cooperação Técnica (ACT) ou Termo de Adesão ao ACT e aceitou participar do Programa Residência pedagógica;

- n) estar em exercício há pelo menos 02 (dois) anos na escola participante do núcleo de residência pedagógica - UNEB, com prática efetiva na sala de aula;
- o) ter vínculo com a escola participante de modo que possibilite a sua permanência no núcleo de residência pedagógica UNEB até a conclusão deste – 18 (dezoito) meses;
- p) participar como coo-formador dos bolsistas residentes, em articulação com o docente orientador do núcleo de residência pedagógica;
- q) ser licenciado na área/disciplina e ter experiência comprovada relativa ao campo de ensino e aprendizagem na área específica do núcleo de residência pedagógica para o qual se inscreveu;
- r) acompanhar os residentes no desenvolvimento das atividades no núcleo de residência pedagógica; e,
- s) estar em pleno acordo com os princípios filosóficos e pedagógicos que norteiam o Programa de Residência Pedagógica

## 9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

### 9.1 Cronograma de seleção de bolsistas Residentes e Preceptores

Atividade	Data
Lançamento do edital	14 de setembro de 2020
Inscrição e Seleção dos bolsistas Residentes e Preceptores	25 de setembro a 16 de outubro de 2020
Homologação e Publicação dos resultados	22 de outubro de 2020
Prazo recursal	23 de outubro de 2020
Homologação e Publicação dos resultados após recurso	26 de outubro de 2020
Publicação do Resultado Final	26 de outubro de 2020
Envio da Ata de seleção com a relação dos selecionados, conforme item 10.1.8*	26 de outubro de 2020

\*Envio exclusivamente via sistema PIBIDRP UNEB

## 10. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A seleção dos candidatos (residentes/preceptores) será realizada por mediação tecnológica por comissão presidida pelo Docente orientador e por mais 02 (dois) professores do Departamento, de acordo com os critérios que constam nos Anexos IV, V, VI e VII deste Edital. Este edital obedecerá aos princípios já regulamentados no edital 1/2020, de modo que cada núcleo poderá ter, no total, 24 residentes bolsistas, 6 residentes voluntários e 3 preceptores. À medida em que houver desistência de bolsa, os voluntários poderão ser contemplados, conforme sua classificação na seleção e indicação do docente orientador e preceptor, considerando sua atuação no núcleo como voluntário.

10.1.1 A seleção dos residentes se dará com base na nota aferida pela banca de seleção na **Carta de Interesse** que consta no Anexo III (peso 6) conforme Barema (Anexo IV) e na **Entrevista** (peso 4), conforme o Barema que se encontra no anexo 5, sendo cada nota pontuada de 0 a 100.

10.1.2 A nota final de cada candidato (a) a residente será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 6 + NE \times 4) / 100$$

Onde: NF = Nota Final; NC = Nota da Carta de Interesse; NE = Nota da Entrevista

10.1.3 A classificação dos residentes se dará em ordem decrescente, considerando a nota final obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca. Nos casos em que houver empate nas notas obtidas, serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:

- a) A maior média de desempenho acadêmico;

- b) Menor número de reprovações no histórico escolar e;
- c) Caso o empate persista, será considerado como critério de desempate a maior idade
- 10.1.4 Os professores da escola-campo deverão ser avaliados mediante análise do Currículo cadastrado na Plataforma Capes da Educação Básica (peso 4) e Entrevista individual (peso 6), sendo cada um desses instrumentos pontuados de 0 a 100 conforme Baremas (anexos 6 e 7).
- 10.1.5 A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:  
$$NF = (NC \times 6 + NE \times 4) / 100$$
Onde: NF = Nota Final; NC = Nota do Currículo; NE = Nota da Entrevista
- 10.1.6 A entrevista poderá ocorrer na modalidade oral ou escrita, conforme definição dos docentes orientadores de cada núcleo.
- 10.1.7 A classificação dos preceptores se dará em ordem decrescente, considerando a nota final obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca. Se houver empate, o critério de desempate será o maior tempo de atuação como docente. Caso o empate persista, será considerado como critério de desempate a maior idade.
- 10.1.8 Caberá ao Docente Orientador submeter no sistema PIBIDRP (<http://www.pibidrp.uneb.br/login/index>) o Resultado da seleção. Para tanto, basta entrar no *link* “seleção” e, a seguir, entrar em “avaliar candidatos” e inserir os dados solicitados no sistema. Além disso, deverá garantir que o resultado tenha ampla divulgação no Departamento.

## **11. DAS BOLSAS**

- 11.1 A CAPES, Agência de Fomento do Programa de Residência Pedagógica, concederá bolsas aos participantes nas seguintes modalidades e valores:
- I – Bolsa ao residente (discente), que corresponde ao valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos diretamente ao beneficiário.
- II - Bolsa ao preceptor (professor da Escola Básica), que corresponde ao valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagos diretamente ao beneficiário.
- 11.2 A duração máxima das cotas de bolsas concedidas por projeto é de 18 meses e coincide com o fim de vigência do instrumento firmado entre a IES e a CAPES para a concessão das bolsas, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- 11.3 O residente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses no mesmo programa, mesmo que ingresse em núcleo diferente.
- 11.4 O preceptor não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses.
- 11.5 Considera-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição.
- 11.6 O bolsista residente e o bolsista preceptor poderão devolver bolsas em caso de recebimento indevido de valores, ainda que por erro da Administração e por alguma inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 259/2019 da CAPES.
- 11.7 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes para o exercício de 2020, na Ação 0000 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa.
- 11.8 No exercício subsequente, os recursos correrão à conta do respectivo orçamento e sua continuidade estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelos residentes e preceptores ficarão sob a responsabilidade dos Coordenadores Institucional do Programa e pelos Docentes Orientadores dos núcleos de Residência Pedagógica UNEB no qual estes estão vinculados.

## **13. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

13.1. O bolsista de residência pedagógica será desligado do RP UNEB quando:

- a) colar grau;
- b) encaminhar solicitação de desligamento ao bolsista preceptor ou docente orientador do núcleo de residência pedagógica (Anexo VIII), disponível na página <https://portal.uneb.br/prograd/>;
- c) a pedido do bolsista preceptor ou do docente orientador do núcleo de residência pedagógica, mediante justificativa;
- d) trancar matrícula;
- e) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital; e no Edital 1/2020 da CAPES;
- f) ser beneficiado por outra bolsa, excetuando àquelas previstas na letra *h* do item 7 do presente edital.

13.2. O bolsista preceptor será desligado do RP UNEB quando:

- a) encaminhar solicitação de desligamento ao docente orientador do núcleo de residência (Anexo IX), disponível na página <https://portal.uneb.br/prograd/>;
- b) a pedido do docente orientador do núcleo de residência pedagógica, mediante justificativa;
- c) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital e no Edital CAPES 1/2020; e
- d) se for desligado da escola na qual é desenvolvido o núcleo de residência pedagógica.

13.3. Na hipótese de ocorrer substituição do residente bolsista e/ou do preceptor, esta tem que ser comunicada à Coordenação Institucional do Programa e o substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa de Residência Pedagógica, do curso e das atividades do núcleo de residência pedagógica. No caso do residente bolsista, a substituição será pelo residente voluntário.

## **14. DO RESSARCIMENTO DAS BOLSAS**

Ao residente que não concluir o módulo em curso acarretará a obrigação de restituir os valores com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público, conforme edital Capes 1/2020.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do RP-UNEB, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) e pela CAPES, respeitadas as competências e atribuições de cada um.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 11 de setembro de 2020.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**



## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS RP

<b>Departamento</b>	<b>Área/Curso</b>	<b>Dados do Núcleo de Residência Pedagógica</b>	<b>Vagas</b>
Departamento de Ciências Exatas e da Terra – DCET/ Campus I – Salvador	Física	Residência Pedagógica Licenciatura em Física UNEB Docente Orientador: Marcus Túlio Freitas Pinheiro	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento de Ciências Exatas e da Terra – DCET/ Campus I – Salvador	Química	Núcleo de Residência Pedagógica do Curso de Licenciatura em Química UNEB Docente Orientador: Rodnei Almeida Souza	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento de Educação – DEDC/ Campus I – Salvador	Sociologia	Formação Docente em Sociologia, Interculturalidade e Perspectiva Decolonial Docente Orientador: Osvaldo Francisco Ribas Lobos Fernandez	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento de Ciências Humanas – DCH/ Campus I – Salvador	História	Ensino de História e Diversidades Docente Orientadora: Virginia Queiroz Barreto	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento de Educação – DEDC/ Campus I – Salvador	Filosofia	Filosofia e Cinema no Ensino Médio: a linguagem cinematográfica na formação do licenciando de Filosofia Docente Orientadora: José Martins de Lima Neto	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento de Educação – DEDC/ Campus I – Salvador	Pedagogia	Núcleo Residência Pedagógica de Inclusão de pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades: estratégias de flexibilização curricular nas classes regulares Docente Orientadora: Patricia Carla da Hora Correia	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento de Ciências Exatas e da Terra – DCET/ Campus II – Alagoinhas	Biologia	Pesquisa e Docência em Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas: Vivências na Articulação Universidade e Escola, a partir do Programa Residência Pedagógica/CAPES Docente Orientadora: Maria Rosileide Bezerra de Carvalho	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento de Ciências Exatas e da Terra – DCET/	Matemática	A pesquisa da prática nos processos formativos de ensino e aprendizagem de ser professor: vivências no curso de	Residente =24 Residente voluntário = 6

Campus II – Alagoinhas		licenciatura de matemática Docente Orientadora: Maria de Fátima Costa Leal	Preceptor =3
Departamento de Linguística, Literatura e Artes - DLLARTES/ Campus II – Alagoinhas	Língua Portuguesa	Letramentos na sala de aula: experienciando a docência através de gêneros textuais Docente Orientadora: Aurea da Silva Pereira	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento de Educação – DEDC / Campus II – Alagoinhas	Educação Física	Projeto de Extensão em Práticas Aquáticas: boto do agreste - Residência Pedagógica Docente Orientador: Neuber Leite Costa	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento Ciências Humanas – DCH/ Campus V– Stº Antônio de Jesus	Língua Portuguesa	Entre textos: é assim que se ensina Português Docente Orientadora: Gilce de Souza Almeida	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento Ciências Humanas – DCH/ Campus V– Stº Antônio de Jesus	Geografia	Geoexperiência na Residência Pedagógica: aprendizagens da docência de Geografia na interface Universidade- Escola Básica. Docente Orientadora: Claudia Moreira de Sousa Pires	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento Ciências Humanas – DCH/ Campus VI – Caetité	Língua Portuguesa	Asa da Palavra: Língua e Literatura da Formação Docente em Letras Docente Orientadora: Esmeralda Guimaraes Meira	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento Ciências Humanas – DCH/ Campus VI – Caetité	Biologia	Formação de Professores de Ciências e Biologia no Semiárido Docente Orientadora: Juliane dos Santos Amorim	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento Ciências Humanas – DCH/ Campus VI – Caetité	Matemática	A Formação Profissional do Professor de Matemática no contexto do Programa de Residência Pedagógica: da teoria a Práxis Pedagógica Docente Orientador: Márcio Oliveira D'esquivel	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento de Educação – DEDC/ Campus VIII– Paulo Afonso	Matemática	Residência Pedagógica: Ressignificando a formação docente em seu processo de ensino e aprendizagem da Matemática através de metodologias ativas para a Educação Básica. Docente Orientadora: Solange Fernandes	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3

		Maia Pereira	
Departamento Ciências Humanas – DCH/ Campus IX – Barreiras	Língua Portuguesa	Educação Literária: Formação de leitores nas séries finais do ensino fundamental  Docente Orientador: Nelson de Jesus Teixeira Junior	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento Ciências Humanas – DCH/ Campus IX – Barreiras	Biologia	Construção da identidade profissional docente: os desafios da formação inicial d@s licenciand@s em Ciências Biológicas  Docente Orientador: Fabio de Oliveira	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento Ciências Humanas – DCH/ Campus IX – Barreiras	Pedagogia	Residência Pedagógica como espaço de construção da identidade do (a) Pedagogo (a) e de aprendizado da docência na EJA  Docente Orientadora: Ana Jovina Oliveira Vieira de Carvalho	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento de Educação – DEDC/ Campus X – Teixeira de Freitas	Biologia	Construindo a identidade docente: competências e habilidades para a autonomia  Docente Orientadora: Edila Dalmaso Coswosk	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento de Educação – DEDC/ Campus X – Teixeira de Freitas	Língua Portuguesa	O ensino de língua portuguesa: uma proposta interacionista.  Docente Orientadora: Josinéa Amparo Rocha Cristal	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento de Educação – DEDC/ Campus X – Teixeira de Freitas	Pedagogia	Práticas de leitura e escrita nos anos iniciais (1º E 2º) do ensino fundamental: articulando teoria e prática através da Residência Pedagógica  Docente Orientadora: Luzeni Ferraz de Oliveira Carvalho	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento de Educação – DEDC/ Campus X – Teixeira de Freitas	História	O Ensino de História na contemporaneidade: rupturas e permanências frente ao desafio da inclusão  Docente Orientadora: Guilhermina Elisa Bessa da Costa	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento de Educação – DEDC/ Campus XI – Serrinha	Geografia	Formação docente, geografia escolar e educação geográfica: residência pedagógica no território do Sisal  Docente Orientadora: Jussara Fraga Portugal	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento de Educação –	Pedagogia	Sabenças passadas: uma proposta de contação de histórias orais inspirada na	Residente =24 Residente

DEDC/ Campus XIII – Itaberaba		pedagogia grão para a educação básica Docente Orientadora: Izabel Dantas de Menezes	voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento de Educação – DEDC/ Campus XIV – Conceição do Coité	História	Pedagogia da complexidade: a multidimensionalidade afetiva, cognitiva, social, ética e artística no âmbito do ensino de história.  Docente Orientador: Jose Ernane Carneiro Carvalho Filho	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento Ciências Humanas da Terra – DCHT/ Campus XVI – Irecê	Língua Portuguesa	Práticas de multiletramentos na educação básica. Docente Orientadora: Hilderlandia Penha Machado Santos	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento Ciências Humanas da Terra – DCHT/ Campus XX – Brumado	Língua Portuguesa	Oficina de Linguagem: Estudos Linguísticos aplicados à Educação.  Docente Orientador: Baktalaia de Lins Andrade Leal	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3
Departamento Ciências Humanas da Terra – DCHT/ Campus XXII – Euclides da Cunha	Língua Portuguesa	Letramentos múltiplos nas escolas: um diálogo possível entre produções textuais escolarizadas e das culturas jovens.  Docente Orientador: Luiz Felipe Santos Perret Serpa	Residente =24 Residente voluntário = 6 Preceptor =3

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Candidato (a)
Matrícula
Curso / Depto. UNEB (Bolsista Residente)
Escola (Preceptor)
ENDEREÇO: .....Nº ..... BAIRRO: .....CIDADE: ..... CEP.: ..... TELEFONES:..... E-MAIL: .....
CPF: ..... RG: ..... Órgão Expedidor / UF: .....Data de emissão: ...../...../..... Número do PIS.....
_____, _____, de _____ de _____. (cidade)
_____ (Assinatura)



**ANEXO IV - BAREMA DE ANÁLISE DA CARTA DE INTERESSE (0 a 100 pontos) -  
RESIDENTE**

Argumentação quanto à manifestação de interesse em participar do Programa Residência Pedagógica UNEB	Até 60 pontos
Objetividade	Até 10 pontos
Clareza	Até 10 pontos
Coerência e coesão textual	Até 10 pontos
Adequação à norma padrão da língua portuguesa	Até 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

**ANEXO V - BAREMA ENTREVISTA (0 a 100 pontos) – RESIDENTE**

Exposição dos interesses em participar do Programa	Máximo de 40 pt
Disponibilidade para cumprir todas as atribuições previstas no edital CAPES 06/2018 referentes ao residente	Máximo de 40 pt
Precisão nas respostas solicitadas pelos entrevistadores	Máximo de 10 pt
Consistência da argumentação	Máximo de 10 pt
<b>TOTAL</b>	<b>100 pt</b>



**ANEXO VI - BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO CAPES DE EDUCAÇÃO  
BÁSICA (0 a 100 pontos) - PRECEPTOR**

<input type="checkbox"/> Formação: <input type="checkbox"/> Graduação em Licenciatura na área do subprojeto – 20 pontos <input type="checkbox"/> Outra graduação – 10 pontos	Máximo de 20 pt
<input type="checkbox"/> Experiência como professor: ➤ Até 2 anos na área em que está concorrendo – 5,0 pontos ➤ Mais de 2 anos na área em que está concorrendo - 10,0 pontos por ano	Máximo de 10 pt
<input type="checkbox"/> Experiência anterior em projetos que visem a melhoria do ensino na educação básica e/ou de formação de professores: ➤ Até 1 ano – 5,0 pontos ➤ Mais de 1 e Menos de 2 anos - 10,0 pontos ➤ Mais de 2 anos – 15 pontos	Máximo de 15 pt
<input type="checkbox"/> Pós –Graduação: ➤ Doutorado – 20,00 pontos ➤ Mestrado – 15,00 pontos ➤ Especialização – 5,00 pontos	Máximo de 20 pt
<input type="checkbox"/> Atuação em projetos de pesquisa, de ensino e/ou extensão voltados para a melhoria da educação básica e/ou formação inicial e /ou continuada de professores para a educação básica: ➤ Até 1 ano – 5,0 pontos ➤ Mais de 1 ano - 10,0 pontos	Máximo de 15 pt
<input type="checkbox"/> Participação ( ministrante ou palestrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: ➤ Até 03 atividades como ministrante – 5,0 pontos ➤ Mais de 03 atividades como ministrante – 10,0 pontos	Máximo de 10 pt
<input type="checkbox"/> Publicação ou apresentação de trabalho em eventos, jornais, sites e/ou revistas relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: ➤ Até 02 atividades – 5,0 pontos ➤ Mais de 02 atividades – 3,0 pontos por atividade	Máximo de 10 pt
<b>TOTAL</b>	<b>100 pt</b>

**ANEXO VII - BAREMA ENTREVISTA (0 a 100 pontos) - PRECEPTOR**

Exposição dos interesses em participar do Programa	Máximo de 40 pontos
De que forma sua experiência no Programa de Residência Pedagógica contribuirá para sua formação e atuação profissional	Máximo de 40 pontos
Clareza e precisão nas respostas e exposição das ideias	Máximo de 10 pontos
Consistência da argumentação	Máximo de 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

## ANEXO VIII - TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA DE RESIDENTE

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante matriculado no curso de graduação em \_\_\_\_\_ –  
Licenciatura, sob o nº de matrícula \_\_\_\_\_, tendo sido aprovado no processo de  
seleção para o Programa de Residência Pedagógica na UNEB, venho, por meio deste, solicitar  
desistência da bolsa em questão, a partir desta data, e comprometo-me a devolver os valores  
referentes à bolsa recebidos indevidamente, motivo da solicitação \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

## ANEXO IX - TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA DE PRECEPTOR

Eu, \_\_\_\_\_, docente em atividade na escola-campo \_\_\_\_\_, sob o nº de CPF \_\_\_\_\_, tendo sido aprovado no processo de seleção para o Programa de Residência Pedagógica na UNEB, venho, por meio deste, solicitar desistência da bolsa em questão, a partir desta data. O motivo da solicitação \_\_\_\_\_

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(cidade)

\_\_\_\_\_

(assinatura)